



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 01 de junho de 2006

DECRETO Nº. 7.423, DE 31 DE MAIO DE 2006.

"ALTERA O DECRETO Nº 7.303 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processo decisório, de modo a possibilitar o alcance da economia e da desburocratização administrativa, desafogando o volume de processos remetidos ao Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 7.303 de 06 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II -

III - Portarias designando os Tomadores de Adiantamento para a realização de despesas previstas na legislação municipal."

Art. 2º. Fica criado o art. 3-A do Decreto nº 7.303 de 06 de fevereiro de 2006 com a seguinte redação:

"Art. 3-A. Fica delegada, a cada Secretário Municipal, a competência para a aprovação final da prestação de contas dos Tomadores de Adiantamento para realização de despesas previstas na legislação municipal, relacionada à sua Secretaria".

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 31 de maio de 2006.

V. Decreto

Nº 7.303/2006